

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 009/2018
PROCESSO N. 1583/2018**

Prorrogação de Prazo do Termo de Colaboração n. 003/2018 fls 1 ao 12, entre si celebram o Município de Araraquara e a Entidade APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA mediante as cláusulas e condições seguintes:

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, devidamente registrado no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, com sede na Rua São Bento, 840, Centro, nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal da Educação, **CLÉLIA MARA DOS SANTOS**, portadora do RG. nº. 17.870.907-4 e CPF nº. 004.548.208-01, doravante denominado **Município – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME** e de outro lado a entidade **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA** - localizada na Av. Cientista Frederico de Marco, n. 750 - Vila Xavier – Araraquara/SP, também nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 43.976.844/0001-85, representada pelo seu presidente, **PEDRO PAULO FERRENHA**, portador do RG. nº 5.262.586-2 e CPF nº 454.184.208-44, dirigente que se responsabilizará solidariamente pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas, tem como justo e compromissado, nos termos da Lei e mediante as cláusulas e condições estabelecidas o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Colaboração o desenvolvimento pelo partícipe das seguintes atividades: Prestar serviço especializado na área de educação e saúde aos alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla deficiência matriculados nas escolas municipais de educação básica de Araraquara, cumprir a Constituição Federal de 1988, em especial art. 37 e art. 208, inciso IV; Lei nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e Lei nº 13019, de 31 de julho de 2014, art. 23 a 32, e suas alterações dadas pela Lei 13.204 de 2015, tudo em conformidade com a Política Municipal de Educação de Araraquara e do Plano de Trabalho apresentado pela entidade à SME, conforme processo administrativo nº 1583/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de **R\$ 87.450,00** (oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas durante 12 meses.

2.2. Transferir à entidade os recursos financeiros indicados na reserva n. 2158/2019, de 09 de Abril de 2019, dotação orçamentária n. 386-10.02.3.3.50.39.12.367.0023.2.050.01.2400000 e no objeto deste Termo, por meio de recursos próprios do Município, conforme cronograma de desembolso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo terá prorrogação de 12 (doze) meses, ficando expressamente ratificadas e mantidas todas as demais obrigações, condições, deveres e direitos dos parceiros perante o termo de colaboração, podendo ser prorrogado na forma da Lei pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.

3.2, A vigência da parceria poderá ser alterada/prorrogada mediante solicitação da organização, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

3.3. A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

3.4. As alterações previstas prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pela administração.

E por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas abaixo arroladas e a tudo presentes.

Araraquara/SP, 08 de Maio de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA

PEDRO PAULO FERRENHA

TESTEMUNHAS:

1) - _____

MARIO SERGIO DE OLIVEIRA

Rg nº. 9.107.212 SSP/SP

CPF/MF nº. 000.080.908-07

2) - _____

FABIO FERREIRA DA SILVA

Rg nº.28.990.717-2 SSP/SP

CPF/MF nº. 268.284.368-90

